

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

CONVOCAÇÃO DATADA DE 19 DE JULHO DE 2019 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - OURINVEST FUNDO DE FUNDOS, A SER REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2019

Prezado Sr. Cotista,

BANCO OURINVEST S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º, 2º, 4º e 11º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.632.767/0001-20 (“Administrador”), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Fundo de Fundos**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.791.386/0001-68 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), serve-se da presente para apresentar sua proposta em relação à ordem do dia objeto da Convocação datada de 19 de Julho de 2019 (“Convocação”).

Trata-se de Convocação realizada nos termos do art. 33 do Regulamento e do art. 19 da ICVM 472.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia deliberar sobre a aprovação da aquisição, alienação e/ou negociação, pelo Fundo, dos seguintes ativos financeiros e valores mobiliários (“Ativos”) que podem ser adquiridos, distribuídos, estruturados, detidos, emitidos, administrados ou geridos *(i)* pelo Administrador ou pessoas a ele ligadas; *(ii)* pelo Gestor, conforme definido no Regulamento ou pessoas a ele ligadas; *(iii)* por fundos de investimento e/ou outros veículos de investimento detidos, administrados e/ou geridos pelo Administrador, Gestor ou por pessoas a eles ligadas, observando-se os limites por modalidade de ativo e por emissor previstos na regulamentação aplicável:

- a. Cotas de Fundos de Investimento (“Cotas”);
- b. Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”);
- c. Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”);
- d. Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”); e
- e. Letras Hipotecárias (“LH”).

Referidas aprovações são necessárias, uma vez que as aquisições acima mencionadas são caracterizadas, nos termos do art. 34 da ICVM 472, como “*atos que caracterizam conflito de interesses*”, o que demanda aprovação prévia, específica e informada de cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

A proposta do Administrador é pela aprovação da matéria constante da ordem do dia, tendo em vista que:

- a) A aprovação da referida matéria ampliará a gama de Ativos que podem ser adquiridos pelo Fundo, de forma a possibilitar uma maior diversificação do portfólio com a adequada relação risco retorno;
- b) Os Ativos distribuídos, estruturados, detidos, emitidos, administrados ou geridos por Pessoas Ligadas ao Gestor e/ou ao Administrador observam padrões e princípios normalmente observados pelo grupo Ourinvest em suas operações, o que pode se refletir em um alinhamento com os objetivos e com a política de investimentos do Fundo;
- c) A performance dos Ativos distribuídos, estruturados, detidos, emitidos, administrados ou geridos por Pessoas Ligadas à Gestora e/ou ao Administrador é conhecida por eles, o que viabiliza aquisições embasadas em seus respectivos históricos; e
- d) O Fundo tem por objetivo realizar gestão ativa de sua carteira de valores mobiliários, incluindo a negociação e alienação de ativos que possam gerar ganhos de capital ao Fundo. Ademais, considerando que a maioria dessas transações é realizada em ambiente de bolsa, não é possível garantir que eventual contraparte de uma determinada operação não seja uma parte relacionada ao Administrador, ao Gestor ou fundos por eles administrados ou geridos.

Ressalte-se que a aprovação das matérias constantes da ordem do dia não tem a finalidade de alterar o objetivo ou a política de investimentos previstos no Regulamento do Fundo.

Por fim, o Administrador reafirma seu compromisso de manter absoluta transparência aos cotistas e ao mercado em relação às operações realizadas pelo Fundo (como não poderia deixar de ser), obrigando-se, igualmente, a observar as segregações requeridas pela regulamentação aplicável.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, através do e-mail atendimentoacotistas.fii@ourinvest.com.br e do telefone (11) 4081-4576.

Atenciosamente,

Banco Ourinvest S.A.

Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Fundo de Fundos